

**DECRETO Nº 111/2015**

**DATA: 14.10.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1541/2014 de 09.12.2014.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0400</b>	<b>Departamento de Finanças</b>		
<b>0401</b>	<b>Administração – D,A</b>		
<b>04.123.0007.0.002</b>	<b>Amortização e encargos da Dívida Interna</b>		
4.6.90.71	Principal da Dív Contratual Resgatado (53)	000	180.000,00
<b>0700</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.0021.2.029</b>	<b>Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – SAMU</b>		
3.3.71.70	Rateio participação em Consórcio Público (433)	303	16.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>196.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>10</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura</b>		
<b>10.01</b>	<b>Divisão de Promoção Cultural</b>		
<b>13.392.0018.2.054</b>	<b>Evento Leitão Maturado</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (320)	000	9.900,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros – P. Física (321)	000	4.900,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica (322)	000	4.900,00
<b>13.392.0018.2.074</b>	<b>Festividades Emancipação Política do Município.</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (324)	000	4.900,00
3.3.90.31	Prem. Cult. Artísticas, Cient (325)	000	9.900,00

3.3.90.36	Outros Serv. de Terc – Pessoa Física (326)	000	14.900,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica (327)	000	4.900,00
<b>11</b>	<b>Departamento Municipal de Urbanismo</b>		
<b>11.01</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>09.452.0012.1.095</b>	<b>Instalação de Câmeras de Monitoramento</b>		
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica (331)	000	29.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (332)	000	29.000,00
<b>17.452.0012.2.084</b>	<b>Manter Atividades de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos</b>		
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica (376)	000	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (377)	000	33.700,00
	<b>TOTAL</b>		<b>196.000,00</b>


**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015.



**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.



**Vlademir Lucini,**  
Diretor do Depto. de Administração.